

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

LEI N. 90

-Dispõe sobre construção de uma estrada e abre crédito especial.-

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Fica a Prefeitura Municipal de Mirai autorizada a construir uma estrada, neste município, ligando as localidades denominadas Santo Antonio do Rio Preto e Canteiro, no distrito de Dores da Vitória, à divisa do distrito de Limeira, de Muriaé.-

Art. 2. - Para ocorrer as despesas da construção a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$... 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).-

Art. 3. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.-

MANDO, portanto a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.-

Prefeitura Municipal de Mirai, 7 de agosto de 1954.-

A. L. L. L.
- Prefeito Municipal -

Amadeu Pinheiro
- Secretário -

Registrada a folhas 512
de livro proprio desta
data.
Encelinas